



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 150/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

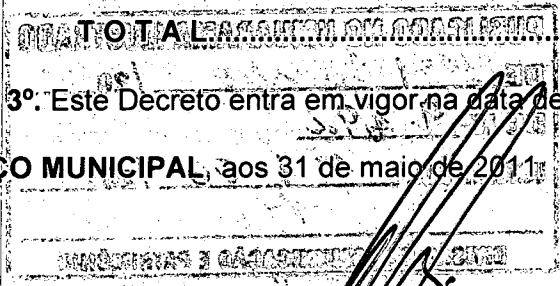
70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.		
7001.103040025.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária		
	- FONTE DE RECURSOS 03497		
7116/ 3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.400,00	
TOTAL.....			11.400,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE		
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.		
7001.103040025.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária		
	- FONTE DE RECURSOS 03497		
6785/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	11.400,00	
TOTAL.....			11.400,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2011.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º / Junho / 20LL
DE Nº 9. 492
UMUARAMA, 1º / 06 / 20LL
caj.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO